

Lei nº 124

Dispõe sobre aprovação de despesas realizadas na Semana da Terra "IBRA".

O povo do Município de Senhora do Póto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Senhora do Póto, autorizada as despesas feitas com os monitores, peçoço dos mesmos e transportes feitos na Semana da Terra "IBRA", neste Município, podendo despendir, para isto, até a importância de Cr\$ 542.000 (quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º) Para atender às despesas com a execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 542.000 (quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Havendo, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Póto,
5 de junho de 1966.

José Sures Abi-ach
(Ass) José Sures Abi-ach
Prefeito Municipal.